

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Termo Aditivo nº 96/2017
Contrato nº 14/2015
Pregão Presencial nº 05/2015
Processo Licitatório nº 12/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIRCEU ANDRÉ PANISSON TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.474.609/0001-72, com sede na Comunidade de São Valentin S/N, cidade de Santa Cecília do Sul, neste ato representada pelo diretor, Sr. **Dirceu André Panisson**, brasileiro, casado, CPF nº 595.677.160-72, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, sendo assim o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 26 de dezembro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Dirceu André Panisson
Transportes-Me
CONTRATADA

Testemunhas: _____
